

## PARECER Nº , DE 2018

SF/18802.90477-96

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 10, de 2015, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 39, de 2015 (OFC nº 67, de 2015, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

### I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 39, de 2015 (OFC nº 67, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 25 de novembro de 2009 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 1.063, de 25 de novembro de 2009.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias.

A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 24 de novembro de 2015, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 1.365, de 2015, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações complementares para subsidiar a deliberação. As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 46.211/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.529/2016/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2016.

## II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.365, de 2015, da CCT, solicitava:

I - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

II - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Com relação ao item I, a documentação recebida informa a existência de transferência anterior, mas não indica a data em que teria ocorrido. Cita ainda que teria sido encaminhado o anexo (0948002), que, entretanto, não foi localizado.

Não foram localizados os números de registro solicitados no item II.

Também não foram localizados os documentos comprobatórios de nacionalidade solicitados no item III. Sobre essa questão, a Nota Informativa nº 2.529/2016/SEI-MCTIC menciona a existência do anexo (0948079), o qual, contudo não foi localizado.

Acerca do item IV, foi informado que “os sócios envolvidos participam apenas da Rádio Clube São Domingos Ltda.” Dessa forma, fica respondido que os cotistas não têm participação **direta** em outras outorgas. Não há, entretanto, qualquer manifestação com relação a eventuais participações indiretas, de modo que a questão foi atendida apenas parcialmente.

Com base no material recebido, constata-se que foi respondido apenas o questionado no item IV, e, ainda assim, só parcialmente. Nesses termos, persiste a necessidade das informações solicitadas para a apreciação da matéria.

### **III – VOTO**

Em vista do exposto, voto pelo **encaminhamento** ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir e pelo **sobrestamento** da tramitação do Ofício “S” nº 39, de 2015, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário da RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA., concessionária do

serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, de que trata o Ofício “S” nº 39, de 2015:

I - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão (alteração anterior à que foi comunicada);

II - número de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas **indiretamente** por cada pessoa física que detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18802.90477-96